

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 8 / 6 / 1987

(Rubrica do Presidente)



Inclua-se na Ordem do Dia da Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 8 / 6 / 1987

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1987

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 40/87

INICIATIVA:

Paulo Geraldo Giro

HISTÓRICO:

Concede Título de Cidadania ao Sr.

Jorge Lessa

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 8 / 6 / 1987

(Rubrica do Presidente)

AUTUAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete, autuo o Projeto supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1987 a 1988

Presidente: Solimar Bruno Patrício

Vice-Presidente: Clécio Alves Machado

1º Secretário: Aracêcio M. de Almeida

2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

N. 040/87

INICIATIVA: Edil Geraldo Giro

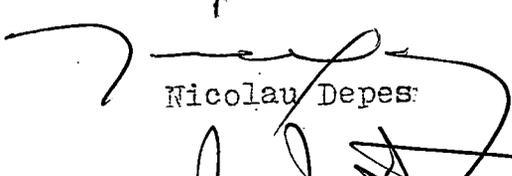
RELATOR: Edil Nicolau Depes

P A R E C E R

A matéria se apresenta de forma legal e constitucional.

Desta forma, somos pela aprovação da mesma.

Sala das Comissões, 08 de junho de 1987.


Nicolau Depes


José João Saporito


Juarez Tavares Matta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

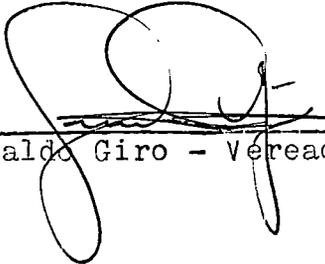
PROJETO DE LEI 40/87.

- CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido título de "Cidadão Cachoeirense" ao
Sr.Dr. JORGE LESSA;(Capitão do Exército).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrários.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1987.



Geraldo Giro - Vereador

JUSTIFICATIVAS:

Curriculun Vitae anexo.

C U R R Í C U L O S U C I N T O

Nome: JORGE LESSA (**CAPITÃO DO EXERCITO**)

Filiação: ANTONIO PONTO LESSA e BRASILINA JESUS LESSA

Naturalidade: Município de ATÍLIO VIVÁQUA (Córrego da Fama)

Nascimento: 05 de Dezembro de 1936

Infância e Juventude: Sua infância foi vivida na zona rural. Ao atingir os nove anos de idade, seus pais procuraram novos horizontes, / transferindo residência para a cidade de COLATINA. Lá, realizou seus estudos preliminares.

É formado em DIREITO pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ, do Rio de Janeiro, onde fez, também, diversos cursos de extensão universitária.

É professor de Direito e Legislação da ESCOLA DE 2º GRAU "ARIS - TEU PORTUGAL NEVES", onde, também, lecionou as disciplinas de ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL e EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA.

Aos dezenove anos, ingressou nas fileiras do EXÉRCITO BRASILEIRO, onde fez o CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DA ARMA DE INFANTARIA, CURSO DE APERFEIÇAMENTO DE SARGENTOS e outros cursos de extensão da arma, os quais lhe permitiram galgar todas as graduações hierárquicas do EXÉRCITO e atingir o posto de Capitão.

Ao longo de 31 anos de atividades castrenses, passou pelas seguintes Escolas e Organizações Militares: ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS, Resende-RJ; REGIMENTO SAMPAIO (1º RI), Rio de Janeiro; ESCOLA DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA DE REALENGO, Rio de Janeiro; 24º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADA, Rio de Janeiro; COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO; DEPÓSITO DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA DA 1ª REGIÃO MILITAR e 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR, Vitória-ES.

Foi Instrutor dos TIROS-DE-GUERRA das cidades-paulistas de: SÃO BERNARDO DO CAMPO, SANTO ANDRÉ, SANTA RITA DO PASSA QUATRO, BATATAIS e FRANCA.

Em nosso Estado, foi Instrutor dos TIROS-DE-GUERRA de CASTELO e CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. Foi, ainda, Delegado do Serviço Militar, da 6ª DELEGACIA sediada em ALEGRE-ES, sua última missão militar na ativa, já que, recentemente, transferiu-se para a reserva, reintegrando-se à vida civil.



24/05/84



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 040/87.-

- CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEIRENSE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara Decretou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. JORGE LESSA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1987.


SOLIMAR BUENO PATRÍCIO
Presidente

26/05/87

DATA
26/05/87

NUMERO
040/87

DESTINO:

CODIGO:

Arequibo L.F.L-3136m